

Decreto nº 3.453, de 12 de dezembro de 2007.



**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, com a Lei nº 3.670, de 12 de dezembro de 2007 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00.00.000</b>	<b>- IPREMT-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA</b>	
03.01.00.000	- Previdência Municipal	
339003.00-09.272.0090.2.051000	- Pensões	87.000,00
339001.01-09.272.0090.2.051000	- Aposentadorias e Reformas	243.000,00
		=====
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 330.000,00</b>

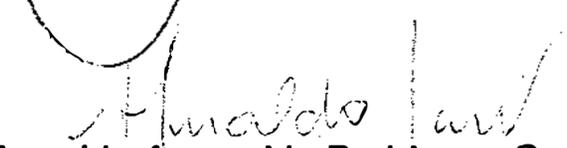
**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2007.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão